

SAROH

CÓDIGO DE  
ÉTICA E  
CONDUTA

CAPUT. V, SEÇÃO I, ART. 16, DA RESOLUÇÃO 19/2021 CVM

Código de Ética e Conduta  
Versão: 03  
Vigência: 2023

# **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA SAROH CONSCIÊNCIA FINANCEIRA**

## Colaborador SAROH

Você está recebendo o **Código de Ética e Conduta** da **SAROH**, mais uma forma de relacionamento transparente e aberta com nossos colaboradores.

Contamos com seu comprometimento e responsabilidade para conhecer na íntegra seu conteúdo, bem como absorver, adotar e praticar as importantes informações e diretrizes que nele constam.

Além dos princípios institucionais e empresariais que norteiam este Código, é importante destacar que sua edição constitui, também, o cumprimento da regulamentação da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), que estabelecem expressamente a obrigatoriedade da promoção de elevados padrões éticos de integridade e de cultura organizacional, fatores estes considerados importantes para a consolidação de um sistema de controle interno efetivo e consistente.

A **SAROH** conta com sua colaboração para que o **Código de Ética e Conduta** seja instrumento balizador das atividades do seu dia a dia, notadamente quando se apresentarem situações em que haja dúvidas quanto à melhor forma de conduzi-las e/ou quando surgirem pontos de vista divergentes.

## Índice

1.	Conceito.....	4
2.	Objetivo.....	4
3.	Responsabilidade .....	4
4.	Princípios do Código.....	4
5.	Responsabilidade Social.....	5
6.	Conduta Pessoal e Profissional.....	5
7.	Políticas e Manual de Compliance.....	6
8.	Gratificações de Presentes .....	7
9.	Proteção dos Ativos de Informação .....	7
10.	Relacionamentos .....	8
11.	Certificação dos Profissionais.....	9
12.	Procedimentos perante dúvidas, situações conflitantes ou ações contrárias aos princípios deste Código de Ética e Conduta.....	10
13.	Penalidades.....	10
14.	Termo de Adesão e Declaração.....	10
15.	Termo de responsabilidade e compromisso com as recomendações do Código de Ética e Conduta da SAROH .....	12

## 1. Conceito

O Código é um instrumento de informação e orientação que fornece parâmetros de conduta ética profissional e pessoal, além de diretrizes de atuação em momentos de tomada de decisões, reduzindo os riscos de interpretações subjetivas quanto aos aspectos éticos e morais.

É um indicador de formas de abordagem que visa a democratização do conhecimento e, por conseguinte, a busca constante do desenvolvimento organizacional.

## 2. Objetivo

Este Código procura estabelecer parâmetros éticos pelos quais os colaboradores da **SAROH** devem pautar sua conduta para manter e aprimorar o posicionamento da empresa na busca da excelência, a fim de proporcionar confiança a seus clientes, fornecedores, colaboradores e comunidades onde atua.

## 3. Responsabilidade

Todos os colaboradores da **SAROH**, independentemente de nível hierárquico, devem zelar para que seu comportamento, sua conduta e suas atitudes estejam de acordo com este Código de Ética e Conduta.

## 4. Princípios do Código

Os colaboradores da **SAROH** constituem o nosso principal ativo. É indispensável que as relações entre pessoas que integram a empresa estejam fundamentadas no respeito recíproco e em valores humanos, como tolerância, comprometimento, cordialidade, responsabilidade, solidariedade, integridade e excelência, de forma que suas atividades se desenvolvam em

clima de coesão, confiança e entusiasmo. É objetivo essencial de todos a otimização da dimensão e do valor patrimonial da Instituição e a qualidade assegurada de seus serviços.

O convívio no ambiente de trabalho deve alicerçar-se na conduta ética de todos os colaboradores, independentemente da posição hierárquica, na busca de um objetivo comum. Todos os relacionamentos devem estar livres de ofensas, difamação, exploração de qualquer natureza, repressão, intimidação, assédio sexual e moral, violência verbal ou não verbal, bem como isentos de qualquer favorecimento que possa ser visto como obrigação ou compromisso pessoal, principalmente se advindo das relações entre líderes e liderados.

## **5. Responsabilidade Social**

A **SAROH** entende a necessidade da criação de uma sociedade melhor e busca enquanto empresa ser socialmente responsável de modo que seus colaboradores devem adotar condutas, posturas e promover ações que estejam de acordo com o padrão ético e moral esperado pela sociedade e, que beneficiem tanto o público interno e externo da empresa, quanto a comunidade local e o meio ambiente.

## **6. Conduta Pessoal e Profissional**

Todos devem estar sempre atentos à conduta pessoal e profissional em função de suas ações e palavras. Respeitamos nossos colegas da **SAROH** e clientes e tratando todos com urbanidade e empatia. Confiamos na capacidade e nas intenções de cada um.

Assumimos a responsabilidade pessoal de satisfazer as necessidades do negócio. Todos agimos como proprietários, tratando o patrimônio da

empresa como nosso, e visamos resultados sustentáveis da **SAROH** a curto, médio e longo prazo.

É dever de cada um não se omitir ao tomar conhecimento de ocorrência de erros, negligência, imperícia, atos ilícitos ou ações que possam vir a prejudicar a imagem da empresa, seus ativos e o bom andamento dos negócios.

A imagem do colaborador fora do ambiente de trabalho também deve seguir critérios éticos de conduta, sendo estes os básicos já preestabelecidos pela Sociedade.

Não será permitida a utilização dos recursos da empresa para a realização de qualquer atividade que conflite com a filosofia da **SAROH** mesmo que direta ou indiretamente, antes, durante ou após o horário de expediente.

## 7. Políticas e Manual de Compliance

Todos os colaboradores da **SAROH** deverão observar as políticas que regem o funcionamento da empresa:

- ✦ Manual de Compliance, que rege o sistema de controles internos;
- ✦ Política de Negociação que trata das orientações a respeito da negociação de valores mobiliários por quaisquer colaboradores;
- ✦ Política de Suitability que norteia os procedimentos a serem observados, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas com a finalidade de buscar a adequação dos investimentos ao perfil de risco de cada cliente;
- ✦ Este Código de Ética e Conduta.

## 8. Gratificações de Presentes

A **SAROH** em cumprimento as regulamentações estabelecidas pela CVM, entende que é vedado aos colaboradores da empresa receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem, direta ou indiretamente por meio de partes relacionadas, que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviços.

Portanto, a fim de evitar situações de desconforto entre nossos clientes e colaboradores, o recebimento de quaisquer brindes, presentes, viagens, gratificações e outros favorecimentos de clientes deve ser imediatamente comunicado à Diretoria de Compliance e PLDFT.

Desta forma, também é de responsabilidade de todos os colaboradores:

- + Não aceitar nem oferecer, direta ou indiretamente, favores, dinheiro ou presentes de caráter pessoal que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;
- + Encaminhar todo e qualquer brinde e/ou presente (inclusive convite para shows, espetáculos etc.), ou diferente do descrito acima, para a Diretoria de Compliance e PLDFT.

## 9. Proteção dos Ativos de Informação

Na utilização de ativos de informação, como as bases de dados, arquivos, documentações, manuais, materiais de treinamento, procedimentos operacionais e de suporte, planos de continuidade de negócios etc., sejam eles tangíveis ou intangíveis, intelectuais, eletrônicos ou de investimentos, devemos:



- a. respeitar a propriedade intelectual, própria e de terceiros que estejam em nosso poder, sempre atentando para a ética e para a legislação aplicável. Todos os dados, informações, materiais e inventos desenvolvidos internamente em função da relação de trabalho são de uso exclusivo e de propriedade da empresa;
- b. respeitar e salvaguardar o sigilo dos dados e informações que nos são confiados, com o compromisso de protegê-los e tratá-los, garantindo sua integridade, confidencialidade e disponibilidade;
- c. a **SAROH** deve manter sigilo dos dados cadastrais e de quaisquer informações relativas aos clientes, com compromisso de protegê-los e tratá-los, garantindo sua integridade e confidencialidade estando sujeita, no caso de descumprimento, as sanções previstas na Lei Geral de Proteção de Dados.

## 10. Relacionamentos

O respeito aos direitos dos clientes deve-se traduzir em atitudes e ações concretas que busquem a permanente satisfação de suas expectativas em relação aos nossos produtos e serviços. Os colaboradores devem ter em mente sempre a satisfação do cliente.

Assim, esse contato deve ser marcado pela eficiência no atendimento, controle rígido de riscos, pela prestação de informações claras e objetivas e pelas respostas tempestivas, mesmo as que sejam negativas.

Nas relações com clientes, o profissionalismo deve sempre prevalecer. Em hipótese alguma, nenhum cliente deverá ser tratado de forma diferente por algum interesse ou sentimento de ordem pessoal de qualquer colaborador.

Todas as informações referentes aos clientes são prioridades da empresa, devendo haver confidencialidade, tendo permissão apenas os sócios-diretores para liberar ou vetar as informações, sendo os colaboradores comprometidos a guardar sigilo mesmo depois do afastamento definitivo da empresa.

A **SAROH** observará os princípios gerais éticos dispostos também no Código de Ética da Planejar que regula e orienta no desempenho de serviços dos Profissionais CFP® e relacionamentos com clientes, com o objetivo de garantir a dignidade, satisfação, integridade, objetividade, imparcialidade, profissionalismo, competência, confidencialidade e lealdade e diligência, estabelecida no relacionamento entre a empresa, colaboradores e clientes.

No relacionamento da **SAROH** com outras empresas quaisquer (bancos, fornecedores de serviços etc.) deve ser mantido o princípio adotado com os clientes, a fim de estabelecer relações de respeito, condizentes com as regras e critérios vigentes no mercado.

Não se deve divulgar comentários ou boatos que prejudiquem os negócios ou a imagem de clientes, de ativos e de outras instituições financeiras, dos quais será exigido o mesmo tratamento.

Não é permitido divulgar qualquer informação relevante ou de interesse da **SAROH** e de seus clientes a outras empresas, a não ser em casos excepcionais com consentimento da Diretoria.

## 11. Certificação dos Profissionais

Os colaboradores da **SAROH** que desempenham atividades de Consultoria de Investimentos diretamente junto a clientes devem, obrigatoriamente, possuir a Certificação CFP® (Planejar).

## **12. Procedimentos perante dúvidas, situações conflitantes ou ações contrárias aos princípios deste Código de Ética e Conduta**

Este Código de Ética e Conduta legitima as políticas e normas estabelecidas pela empresa. É um guia de conteúdo ético, a ser seguido tanto na vida pessoal como na profissional.

Considerando que dificilmente um código de ética e conduta abrange todas as situações encontradas na prática, acreditamos no senso de julgamento de cada um, incentivando-os a consultar, em caso de dúvidas, a Diretoria de Compliance e PLDFT da **SAROH**, através do e-mail [compliance@saroh.com.br](mailto:compliance@saroh.com.br), bem como apresentar quaisquer situações em que haja dúvidas sobre a melhor prática.

## **13. Penalidades**

A inobservância das disposições deste Código de Ética e Conduta e demais normas e políticas vigentes da empresa, bem como, pelas leis e regulamentos, por parte do colaborador, resultará, conforme o grau de gravidade, em advertência, revisão e/ou suspensão das responsabilidades, até exclusão dos quadros da **SAROH**, além das penalidades legais e pecuniárias aplicáveis.

## **14. Termo de Adesão e Declaração**

É imprescindível que cada colaborador esteja comprometido com a observância e aplicabilidade do aqui disposto, motivo pelo qual é solicitada, após a leitura e compreensão deste Código de Ética e Conduta, a assinatura do "Termo de Adesão e Declaração".

O Termo deve ser encaminhado, após assinado pelo colaborador, à **SAROH**, atestando a leitura e o pleno entendimento e reconhecimento deste Código de Ética e Conduta bem como o seu cumprimento na íntegra.

### 15. Termo de responsabilidade e compromisso com as recomendações do Código de Ética e Conduta da SAROH

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF/MF nº: \_\_\_\_\_, colaborador  
integrante da **SAROH CONSCIÊNCIA FINANCEIRA**, declaro:

- a) ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Ética e Conduta da **SAROH**";
- b) ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e após, no que for cabível; e
- c) ter conhecimento que as infrações a este Código, às políticas e normas da empresa serão analisadas, estando sujeitas às ações disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Colaborador

A devolução desta declaração é obrigatória.